

**CNPJ:** 82.939.380/0001-99  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378**  
**C.E.P.:** 89600-000 - Joaçaba - SC

**Processo Administrativo:** 36/2013  
**Processo de Licitação:** 36/2013  
**Data do Processo:** 03/04/2013

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição, de forma parcelada, de mudas de flores diversas para as atividades da Coordenadoria de Serviços Públicos durante o exercício financeiro de 2013, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 39/2013 (Sequência: 1)**

Ao(s) 29 de Abril de 2013, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5340, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2013, Licitação nº 22/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013, às 16:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 36/2013/PMJ - Edital de Pregão Presencial nº 22/2013/PMJ. O Pregoeiro, até o horário previsto no edital (16:00h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das proponentes: GRANJA CITRONA LTDA (10995); ASSCON-PP ASSES. E CONSULTORIA PÚBL. PRIVADA EIRELI (10996) bem como, efetuou o credenciamento dos representantes presentes à sessão conforme relação juntada ao processo, momento no qual constatou-se que a empresa ASSCON-PP ASSES. E CONSULTORIA PÚBL. PRIVADA EIRELI (10996) apresentou procuração sem assinatura do proprietário da empresa, em desacordo com o item 3.1 do edital, motivo pelo qual seu representante presente a sessão não foi credenciado para participar dos lances do pregão, entretanto o descumprimento de tal item não impede a entrega dos envelopes e o acompanhamento da sessão, uma vez que trata-se de procedimento administrativo público, podendo ser acompanhado por qualquer pessoa que tenha interesse. Ainda, a empresa ASSCON-PP ASSES. E CONSULTORIA PÚBL. PRIVADA EIRELI (10996), não apresentou a declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, questionada sobre o fato de ser informado que este se encontrava dentro do envelope de habilitação, em vista disso, o pregoeiro, com a concordância de todos os presentes, e visando dar maior competitividade ao certame, após coletar as assinaturas dos presentes no lacre do envelope, o abriu constatando que o citado documento se encontrava dentro do mesmo, sendo assim o retirei e lacrei o envelope novamente dando prosseguimento ao certame. Deu-se início à sessão às 16h00min, foi constatado que a empresa ASSCON-PP ASSES. E CONSULTORIA PÚBL. PRIVADA EIRELI (10996) não apresentou corretamente a declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, item 3.1 do edital, e dessa forma foi desclassificada do certame, informado sobre o fato, o representante, concordou com atos praticados, informando que não teria interesse em acompanhar a sessão, solicitando para retirar-se, e também para que lhe fosse devolvidos os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, o que lhe foi deferido. Após, dando continuidade ao procedimento, foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida, à abertura dos que continham as propostas. Esse foi analisado e rubricado pelos presentes, sendo constatado que, no aspecto formal, a empresa proponente atendeu às exigências do edital, estando classificada nesta fase. Dessa forma, em seguida, a proposta foi cadastrada no Sistema Betha Compras. Passou-se então para a fase de lances. Verificou-se que os valores propostos ficaram abaixo dos valores de referência constantes no edital, portanto, de acordo com o estimado para contratação. Sendo assim, passou-se à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

**Participante: 10995 - GRANJA CITRONA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MUDAS DE FLORES DE EPOCA	CX	2.000,00		0,0000	7,49	14.980,00
2	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA (ZOYSIA JAPONICA)	M2	500,00		0,0000	7,18	3.590,00
3	MUDAS DE KAIZUCA ( JUNIPERUS CHINENSIS TOLUROSA) - 1,5 metros	UN	40,00		0,0000	61,00	2.440,00
4	MUDA DE FÊNIX - TRONCO COM 1,0 METRO	UN	25,00		0,0000	88,00	2.200,00
5	Buxo pequeno (Buxus sempervirens)	UN	20,00		0,0000	17,50	350,00
6	Buxo médio (Buxus sempervirens)	UN	20,00		0,0000	22,50	450,00
7	Buxo grande (Buxus sempervirens)	UN	20,00		0,0000	54,00	1.080,00

**Total do Participante ----->** 25.090,00

**Total Geral ----->** 25.090,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 22/2013 - PR**

**CNPJ:** 82.939.380/0001-99  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378**  
**C.E.P.:** 89600-000 - Joaçaba - SC

**Processo Administrativo:** 36/2013  
**Processo de Licitação:** 36/2013  
**Data do Processo:** 03/04/2013

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 29 de Abril de 2013

**COMISSÃO:**

TIAGO DUPONT GIUMBELLI - ..... - Pregoeiro(a)  
DONIZETE MARIA BILIBIO ANGOESE - ..... - Equipe de Apoio  
FRANCIANI ALICE RIZZI SCHMIDKE - ..... - Equipe de Apoio  
JULIO CESAR BISSANI - ..... - Equipe de Apoio  
LURDES CORREIA DE AVILA - ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Egídio Nasato Júnior - ..... - Granja Citrona